



**JUAN JONATHA NORONHA DEL GIUDICE**

**SUPERVISÃO PEDAGÓGICA: O ARCABOUÇO LEGAL E A  
CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE PROFISSIONAL**

**LAVRAS –MG**

**2022**

**JUAN JONATHA NORONHA DEL GIUDICE**

**SUPERVISÃO PEDAGÓGICA: O ARCABOUÇO LEGAL E A CONSTRUÇÃO DA  
IDENTIDADE PROFISSIONAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à  
Universidade Federal de Lavras, como parte  
das exigências do Curso de Pedagogia para  
obtenção do título de Licenciado.

Prof. Dr. Paulo Henrique Arcas  
Orientador

**LAVRAS –MG**

**2022**

**JUAN JONATHA NORONHA DEL GIUDICE**

**SUPERVISÃO PEDAGÓGICA: O ARCABOUÇO LEGAL E A CONSTRUÇÃO DA  
IDENTIDADE PROFISSIONAL**

**PEDAGOGICAL SUPERVISION: THE LEGAL FRAMEWORK AND THE  
CONSTRUCTION OF PROFESSIONAL IDENTITY**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à  
Universidade Federal de Lavras, como parte  
das exigências do Curso de Pedagogia para  
obtenção do título de Licenciado.

APROVADO em 15 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Braian Garrito Veloso- UFLA

Prof. Dr. Regilson Maciel Borges- UFLA

Prof. Dr. Paulo Henrique Arcas  
Orientador

**LAVRAS –MG**

**2022**

## RESUMO

O presente estudo, de natureza documental, tem o objetivo de aprofundar as discussões sobre o que concerne à identidade da supervisão pedagógica no país, bem como seu desdobramento na articulação de um ensino de qualidade. Para isso, fez-se necessário compreender a trajetória histórica da supervisão pedagógica desde sua primeira aparição na história na organização das sociedades e suas contribuições nos contextos históricos até os dias de hoje. Buscou-se compreender as atuais atribuições deste profissional nas diferentes redes estaduais de ensino. Para tanto, foi realizada uma busca exploratória de forma amostral nos sítios das Secretarias de Estado da Educação (Seduc) e nos documentos e legislações oficiais que dispõem sobre o magistério público. A amostra selecionada se refere às redes estaduais do Acre (AC); Bahia (BA); Distrito Federal (DF); Mato Grosso do Sul (MS); Minas Gerais (MG); Pernambuco (PE); Rio Grande do Sul (RS); Rondônia (RO); Santa Catarina (SC) e São Paulo (SP). A escolha destas redes justifica-se, primeiramente, pela relevância de cada uma no cenário educacional brasileiro e regional e pela disponibilidade de dados nos sítios web das secretarias. A partir dos dados colhidos foram selecionadas algumas categorias de análise as quais são: o perfil do supervisor pedagógico no âmbito do sistema público educacional; a denominação dada ao cargo ou função; a forma de ingresso; tipo de admissão funcional; formação requerida e atividades exercidas atribuídas à supervisão pedagógica. Com base nesses dados foi realizada uma análise de base epistemológica em que é possível depreender algumas semelhanças e diferenças nas atribuições oficiais, mas em suma nota-se uma dissonância nos critérios que determinam a atuação deste profissional, que dificultam na constituição de uma identidade coesa em todo território nacional, logo na gestão de um ensino de qualidade. Por fim, concluiu-se que mesmo diante da grande relevância que tem a supervisão pedagógica, as redes de ensino ainda não revelam a sua importância, visto a falta de instâncias de formação específica, a insuficiência de documentos que dispõem sobre suas atribuições e a desarmonia nacional na constituição de uma identidade para a supervisão pedagógica.

**Palavras-chave:** Supervisão Pedagógica. Identidade Profissional. Especialistas em Educação.

## ABSTRACT

The present study, by documental nature, aims to deepen the discussions about the identity of the pedagogical supervision in the country, as well as its deployment on a quality education. For this reason, it was necessary to understand the historical trajectory of the pedagogical supervisor since its first appearance in history in the organization of societies, and its contributions in the development of the historical contexts until the present day. So then, we seek to understand the current attributions of this professional in the different school chains of the country. As a result, an exploratory search was carried out in a sample form on the websites of the State Departments of Education - SDE and in the official documents and legislation that provide for public education. The selected sample of the states was about Acre (AC); Bahia (BA); Distrito Federal (DF); Mato Grosso do Sul (MS); Minas Gerais (MG); Pernambuco (PE); Rio Grande do Sul (RS); Rondônia (RO); Santa Catarina (SC) and São Paulo (SP). The choice of these states is justified by the availability of data on the websites. From the data collected, some categories of analysis were selected, which is: the profile of the pedagogical supervisor on the public education system; the denomination (its name); the entrance; type of admission; required academic formation; and activities performed assigned to the pedagogical supervisor. Based on these data, an epistemological analysis was carried out in which it is possible to infer some similarities and differences in the official attributions, but in short, there is a dissonance in the criteria that determine the performance of this professional, which imply the constitution of a cohesive identity in throughout the national territory, therefore in the management of a quality education. Finally, it is concluded that even in the face of the great importance that the pedagogical supervisor has, the education system still does not reveal their importance, given the lack of specific formation instances, the insufficiency of documents that have about their attributions and a national disharmony in the constitution of an identity for the Pedagogical Supervisor.

**Keywords:** Pedagogical Supervision; Professional Identity; Education Experts.

## SUMÁRIO

1. Introdução.....	7
2. Trajetória Histórica da Supervisão Pedagógica: elementos de uma história.....	10
3. Traçando o perfil da Supervisão Pedagógica: coleta e sistematização dos dados .....	15
4. Análise dos dados encontrados à luz do referencial teórico sobre o tema.....	20
5. Considerações Finais.....	23
6. Referências .....	25
7. Anexos.....	28

## 1. Introdução

A supervisão educacional possui diferentes contornos na trajetória de sua constituição e reconhecimento enquanto função pedagógica. As funções e atribuições foram sendo moldadas conforme as transformações sociais, políticas e educacionais no decorrer da história, pois assim como aponta Saviani (2008), a função supervisora se ajusta com a forma na qual o homem existe no mundo, logo, o modo que se relaciona com a natureza e a sociedade. A função supervisora, no ato de supervisionar, surgiu desde o início da formação das sociedades e relaciona-se com a divisão do trabalho entre os que executavam e os que administravam. (LUZ, 2009).

Assim sendo, a partir da revolução industrial (século XVIII), surgiu a demanda de um profissional que controlasse e cuidasse dos setores de produção, ou seja, que supervisionasse os empregados para que estes operassem com maior eficiência as suas tarefas, dando sentido à função de administração do trabalho por meio da divisão de responsabilidades, como estabeleceu Taylor <sup>1</sup>(1960).

De igual modo, com a formalização da educação, a partir do século XVIII, era essencial que houvesse uma organização da ação educativa. Para isso foi necessário definir uma relação de autoridade a partir de uma hierarquia para cumprir as funções burocráticas dos espaços de ensino. Surge então a função de supervisão nas escolas, que objetivava a fiscalização e inspeção dos processos políticos e administrativos do trabalho educativo.

Nessa perspectiva a supervisão era concebida como uma função não planejada que se moldava a partir do contexto histórico e segundo a perspectiva capitalista de produção. No Brasil, somente a partir do período da República Velha (1889-1930), que foi traçado um perfil para os profissionais da educação com a Reforma de Francisco Campos em 1931.

A partir desse momento acima exposto, foram criadas diferentes funções, de controle, fiscalização e orientação, entre outras competências, que compreendiam a atuação do supervisor/inspetor em diferentes perspectivas educacionais e que resultaram em divergências estendidas por todo o território brasileiro. Sobre os papéis e atribuições desse agente pedagógico, torna-se importante ressaltar que vem sofrendo mudanças ao longo de sua trajetória formativa, que implicam alterações no perfil desses profissionais.

---

<sup>1</sup> Frederick Winslow Taylor (1856-1915) foi um estadunidense que desenvolveu os princípios da administração científica. Neste estudo utilizamos a obra de Taylor “Princípios de administração científica”, edição de 1960.

Essas divergências suscitaram diferentes denominações para as atribuições desse agente<sup>2</sup> responsável pela gestão da educação, seja na escola ou na rede de ensino, sendo possível encontrar uma diversidade de titulações, dentre elas podemos salientar: coordenador pedagógico; orientador pedagógico; professor orientador pedagógico; pedagogo; orientador educacional; professor orientador educacional; supervisor; supervisor educacional; inspetor escolar; etc.

A função supervisora foi influenciada pela evolução dos processos educativos, por isso vem se modificando até a contemporaneidade, de maneira que hoje a conhecemos como supervisão ou coordenação pedagógica. Saviani destaca que:

A função supervisora, implicitamente, acompanha a ação educativa desde suas origens. Na medida em que essa função vai sendo explicitada, esboçando-se no espírito a ideia de supervisão, isto é, a representação mental da função supervisora, abre-se o caminho para, bem mais tarde, se colocar a questão da ação supervisora como profissão, isto é, como uma especialidade com contornos definidos implicando determinadas qualificações que exigem uma formação específica (SAVIANI 2002, p. 13 - 14).

Sendo assim, a função do supervisor acompanha o percurso histórico da educação e se molda a partir dos contornos políticos e sociais que envolveram o processo educativo nesse contexto. Isto posto, desdobram-se características e competências específicas ao profissional.

Frente à multiplicidade de sentidos e atribuições que carregam a função do supervisor/ coordenador pedagógico, nesta investigação faz-se necessário, enquanto objetivo central, entender como as diferentes terminologias e funções implicam na articulação e realização da função. Dessa forma os objetivos específicos desta pesquisa centram-se em compreender a trajetória histórica desses profissionais e investigar a função que vem sendo desempenhada por esses agentes de ensino no atual contexto, bem como seus papéis diante do compromisso com a busca de um ensino de qualidade.

Mary Rangel assinala a importância do estudo da etimologia para que se compreenda a epistemologia da função:

Observa-se, portanto, a importância de que o nome seja, também, objeto de estudo, de pesquisa. Ao construir o nome como objeto de pesquisa,

---

<sup>2</sup>Sabe-se que há uma diversidade de nomenclaturas quando nos referimos aos profissionais que atuam no interior das escolas promovendo, orientando e acompanhando o trabalho docente e as aprendizagens dos/das estudantes. Algumas redes denominam essa função de coordenação pedagógica, como a rede estadual de São Paulo, e outras de supervisão escolar ou pedagógica, como redes municipais na região de Lavras (MG). Neste estudo, adotaremos, pela localização geográfica, o termo supervisão pedagógica ou supervisor/a pedagógico/a para uniformizar a terminologia.



compreendendo-o como representação de um campo de conhecimento e práticas, pode-se, inclusive, obter informações que, entre outras, auxiliem a construir uma epistemologia da supervisão. (RANGEL, 2002, p. 75-76)

Logo, em consonância ao salientado, a pesquisa é conduzida pela problemática de como são atribuídas as funções dos profissionais da supervisão pedagógica e suas designações na amostragem dos entes federados das diferentes regiões do país, diante das constantes ressignificações de papéis ao longo da história, buscando, assim, refletir sobre tal questão e suas influências na constituição de uma identidade profissional e na busca por uma educação de qualidade.

Para isso, este trabalho vale-se de fontes documentais em seu desdobramento, cujo interesse se pauta em traçar o retrato do perfil desses profissionais e uma perspectiva oficial a partir da aproximação e análise em documentos oficiais, legislações e referencial teórico sobre o tema. Portanto, utilizando-se da abordagem de pesquisa qualitativa, este estudo exploratório concerne à metodologia de análise documental. A amostra selecionada para a análise se refere às redes estaduais do Acre (AC); Bahia (BA); Distrito Federal (DF); Mato Grosso do Sul (MS); Minas Gerais (MG); Pernambuco (PE); Rio Grande do Sul (RS); Rondônia (RO); Santa Catarina (SC) e São Paulo (SP).

A escolha dessas redes justifica-se, primeiramente, tanto pela relevância de cada uma no cenário educacional regional e nacional, quanto pela disponibilidade de dados nos sítios web das secretarias, pois possibilitou análises mais sólidas do perfil dos supervisores. Apesar de haver uma diferença entre o número de estados em cada região, a escolha de dois estados por região se justifica também pela população atendida nas redes públicas de ensino, pois conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), as regiões sudeste e sul ainda concentram o maior número de matrículas na educação básica.

Nesse sentido, a pesquisa se estrutura em cinco partes/seções complementares, sendo a primeira seção focada na introdução deste trabalho. A segunda contempla a trajetória histórica da função supervisora, fundamentada em aportes epistemológicos sobre o tema. Já na terceira seção se apresenta o mapeamento e a caracterização da função na amostra selecionada em estados das cinco regiões do país com base nos dados colhidos nos sítios web das Secretarias Estaduais de Educação. Na quarta seção, a partir da análise das informações colhidas e categorias em que foram organizadas, apresentam-se as principais características que a função supervisora vem assumindo na atualidade. E por fim, tecem-se algumas considerações finais

referente ao estudo realizado possibilitando, dentro do possível, um olhar panorâmico sobre o caminho percorrido nesta investigação e uma síntese dos principais achados.

## **2. Trajetória Histórica da Supervisão Pedagógica: elementos de uma história**

O termo supervisão etimologicamente tem sua origem nas palavras “Super” e “Visão” que direcionam a uma perspectiva de uma visão geral, ou seja, macro, que permite a observação macro/superior de uma determinada ação ou evento. (RANGEL, 2008) Essa perspectiva de supervisão se origina do Taylorismo, concepção advinda de Taylor (1960), para administração dos meios de produção.

Contudo, as formas de administração do trabalho podem ser observadas desde as primeiras organizações da civilização, uma vez que era necessária a divisão do trabalho e distribuição de tarefas. E a partir dessa divisão social do trabalho, Luz (2009, p. 31) preconiza a ideia de que “aquele que supervisiona é o que manda, e o outro executa”. O que podemos depreender dessa afirmação é que a supervisão teria uma posição hierarquicamente mais privilegiada do que as demais.

Nesse sentido, a educação acompanhando a estrutura social, promove também os meios de organização do trabalho educativo por meio da hierarquização da estrutura pedagógica, tendendo a considerar as necessidades das classes dominantes da sociedade. Para tal, era necessária a formação dos indivíduos para que atuassem diante das necessidades impostas. Assim, a ação supervisora, como entendido por Saviani (2008, p.16), assume a “[...] forma de controle, de conformação, de fiscalização e, mesmo, de coerção expressa nas punições e castigos físicos”.

A partir da expansão dos limites territoriais da Europa, a Educação Jesuíta chega ao Brasil em 1549 dando forma à organização formal da educação no país, que se fundava no *Ratio Studiorum*, um Plano Geral que constituía a organização didática e orientava a atividade pedagógica.

Esse documento traz a primeira ideia de Supervisão Pedagógica para a educação brasileira na figura de um “Prefeito geral de estudos”, que conforme apontou Saviani (2008), cumpria o papel de auxiliar o Reitor (direção geral) na “boa ordenação dos estudos”, o qual orientava professores e alunos, assim como conduzia o trabalho do “Prefeito de estudos inferiores” e o “Prefeito de disciplina”, subordinados convenientes à demanda do trabalho

escolar. As funções do Prefeito de Estudos eram regulamentadas por trinta regras explicitadas no *Ratio Studiorum*, em que Saviani (2008, p. 21) destaca que:

[...] a função supervisora é destacada (abstraída) das demais funções educativas e representada na mente como uma tarefa específica para a qual, em consequência, é destinado um agente, também específico, distinto do reitor e dos professores, denominado *prefeito dos estudos*.

Após 200 anos do ensino jesuítico, a educação ganhou novas perspectivas com a Reforma Pombalina (1759), que desvinculou o aspecto administrativo da educação. A começar pelas aulas régias que traziam disciplinas avulsas e específicas ao quadro de ensino. As reformas desse período trouxeram a concepção de um ensino mútuo no qual era função do professor a docência, a organização das aulas, a supervisão, a instrução e a orientação de alunos com nível de conhecimento mais avançado que, por sua vez, conduziam grupos menores de outros alunos. Com efeito, o professor instruía e supervisionava a ação desses monitores (ARANHA, 2006).

Mais tarde, as exigências de uma escola que cumprisse o que era proposto no contexto de produção capitalista da época, coadunando com Luz (2009), entende-se que a educação se fundamentava nos parâmetros da manufatura e, dessa forma, a escola era tida como uma “oficina de homens”. Nesse contexto, em 1827 foi criada a Escola de Primeiras Letras que, em que era realizado o método do “ensino mútuo” onde era exigido do professor um estreito limite entre o ensino e a orientação, pois cabia a ele a organização do tempo, das matérias e dos métodos de ensino, bem como a elaboração e divulgação do material didático para o ensino.

Esse conceito da educação manufatureira dá início ao remonte na organização da estrutura educacional. Fazia-se necessária a presença de uma figura que desvinculasse a função docente e que exercesse funções singulares da supervisão. A partir daí a função passava a ser exercida por agentes específicos desassociados da função docente.

Em 1854, Couto Ferraz, (senador do império), estabelece uma reforma na educação em que era regulamentada uma figura de supervisão permanente do ensino que se dava pelo “Inspetor Geral” em distintos ambientes, como destacado por Saviani (2008, p.23) no qual sua função era supervisionar “seja por seus delegados ou pelos membros do Conselho Diretor, todas as escolas, colégios, casas de educação, estabelecimentos de instrução primária e secundária, públicos e particulares”. Assim sendo, cabia ao Inspetor Geral “presidir os exames dos professores e lhes conferir o diploma, autorizar a abertura de escolas particulares e até mesmo rever os livros, corrigi-los ou substituí-los por outros.”(ibid., p. 23).

Ao final do período monárquico no Brasil, entre as décadas de 1860 e 1880, novas propostas giravam em torno da educação no país e convergiam para um ponto comum, que se revelava na necessidade de articular os serviços da educação sob uma coordenação única e nacional, ou seja, a organização de um sistema nacional de educação. Desse modo, o que hoje é entendido por supervisão educacional, vai ficando mais evidente em um contexto educativo em esfera nacional.

A unificação de um sistema de educação como um todo desdobra-se em criações de novos órgãos centrais e intermediários que regiam as diretrizes educacionais e o controle das atividades educativas. A partir disso, começa-se a burocratizar a ação educativa em uma acepção contraproducente, uma vez que a burocratização incidia sobre atividades técnico-pedagógicas. (SAVIANI, 2008)

Isto posto, foi assim que a situação da educação nacional permaneceu até a década de 1920, quando ocorreram as reformas estaduais durante o período da República Velha, que, por conseguinte, voltavam a considerar a educação como uma questão nacional. Colocaram-se em aparição nesse momento, os profissionais técnicos em educação que foram se estabelecendo como uma nova categoria profissional.

Em 1930, no governo provisório do presidente Getúlio Vargas, foi criado então o Ministério da Educação e Saúde Pública no país e nos contextos individuais de cada estado, instituem-se os próprios órgãos de administração do ensino. Com isso, o sistema de organização educacional se dividia entre técnico-pedagógicos e administrativos, ocasionando a distinção dos cargos, o que significava diferenciar a função administrativa da técnico-pedagógica na escola, dado que a primeira passava a ser função de competência da direção, e a segunda, respectivamente, vinha a ser desempenhada na função do supervisor.

Neste período, a função do inspetor que até então era aquele que realizava a fiscalização do trabalho pedagógico com o intuito principal de detectar falhas e aplicar punições dá lugar à figura do supervisor, que como descreve Saviani (2008, p. 26), passa a ter uma atribuição “predominantemente de orientação pedagógica e de estímulo à competência técnica”.

Portanto, com a expansão acelerada do capitalismo na sociedade, os sistemas de educação sofreram pressões para que adotassem iniciativas que acompanhassem o movimento do poder nacional. Até que, entre as décadas de 1930 e 1940, a Reforma Francisco Campos

(1931) e a Reforma Capanema (1942) reestruturaram novamente o ensino brasileiro e com isso se estruturou-se mais rigidamente um Ministério próprio para a Educação e de igual maneira os órgãos e Secretarias Estaduais da educação.

Por outro lado, passou a ser exigida também uma formação desses agentes escolares que operavam “essa cada vez mais extensa e complexa máquina burocrática” (Saviani, 2008, p. 28). Dessa forma, foram implantadas as faculdades de educação com o intuito de formar professores, e nesse contexto, foi criado o curso de Pedagogia que tinha a incumbência de formar professores para as disciplinas do curso Normal e formar os “Técnicos de Educação” que vieram a ser o “*pedagogo generalista*” (especialista em educação).

Mais tarde, em 1969, com o Parecer nº 252, os cursos de Pedagogia foram reformulados e por isso, ao invés de se formar o “técnico em educação” com várias funções, sendo nenhuma delas claramente definida, como vinha até então ocorrendo, passou-se a especializar o educador numa função particular. A organização dos cursos de Pedagogia passava a ser estruturada em quatro habilitações centradas nas áreas técnicas da educação, sendo estas: administração, inspeção, supervisão e orientação. A habilitação que correspondia ao planejamento educacional foi reservada para nível de mestrado.

Essas habilitações, introduzidas no curso de pedagogia davam espaço ao que Saviani (1997) chamava de “pedagogia tecnicista”, com o intuito de garantir uma eficiência e produtividade no processo educativo que acompanhava a expansão acelerada do capitalismo na sociedade. Em consequência disso, buscou-se aplicar a “taylorização” no trabalho pedagógico dentro das instituições de ensino. Com isso, o trabalho pedagógico passou a requerer formação de técnicos, e, a partir desse momento, abriu-se o caminho para o reconhecimento do supervisor como um profissional do sistema de ensino.

A profissionalização da supervisão educacional, segundo Saviani (2008), preenchia dois requisitos básicos para se constituir um status de profissional: a necessidade social e a especificidade das características da profissão, que se traduziram em um curso próprio para a formação desse especialista, dando a este uma identidade própria. Saviani acreditava ainda que há um terceiro requisito fundamental, predisposto antes mesmo dos anteriores, que vem a ser a identidade profissional própria, que é traduzida em “um conjunto de características exclusivas dela que a distinguem das demais atividades profissionais” (SAVIANI, 2008 p.31)

À medida que a necessidade social da função supervisora, citada anteriormente como

um requisito à profissão, se faz mais presente no contexto escolar, a ênfase de formação desse profissional tornou-se simultaneamente necessária, sendo tal desenvolvimento formativo obtido por um curso de Pedagogia. Desse modo, o curso de Pedagogia conjecturava-se na formação de um mesmo profissional que fosse capaz de exercer diferentes funções, “desde que adequadamente qualificado” (SAVIANI, 2008, p.33). Assim, o pedagogo seria apto a desempenhar tarefas de administração, inspeção, orientação, supervisão, dentre outras funções.

Nesse contexto, foram sendo delineadas as perspectivas da profissão do supervisor educacional que ao longo da história, de acordo com Luz (2009), foram se moldando e dispondo de diferentes características e peculiaridades, que traduzem as expressões políticas, econômicas e sociais de cada época, e que determinam os currículos e sistemas escolares conforme os interesses político-sociais. Pois:

esses princípios fundamentam o delineamento da figura dos supervisores como seres históricos, que recebem influências do meio, mas também influenciam com suas ações e interesses próprios. Por isso, trazemos, para nosso trabalho, a questão da identidade, na intenção de entender os sentidos que a realidade cotidiana e fatos que nela ocorrem têm para aqueles que os vivem. (LUZ, 2009, p. 44)

Em concordância ao descrito, diante da historicidade e das diferentes transformações e ressignificações que a profissão sofreu ao longo do tempo e dos variados contextos aos quais se concebia a função, Moehlecke (2017), aponta e constata uma “*ambiguidade*” ainda na identidade do supervisor pedagógico e das definições de suas funções nos seus diferentes espaços de atuação. Portanto, “o que se percebe é que seus papéis ainda variam consideravelmente entre os sistemas de ensino, principalmente de acordo com suas concepções de gestão educacional” (MOEHLECKE 2017, p. 227).

Ainda de acordo com os estudos de Sabrina Moehlecke (2017), no estado de Minas Gerais, o supervisor pedagógico é o profissional pedagogo que ocupa um cargo de confiança do diretor. No estado de São Paulo, por exemplo, encontra-se os cargos de professor coordenador pedagógico, que na década de 1980 auxiliava na implantação de um Ciclo Básico e do Projeto Noturno nas escolas da rede estadual. Já no estado do Rio de Janeiro, também na década de 1980, os chamados “professores orientadores” / “coordenadores” eram

responsáveis pela formação docente do quadro estadual e municipal.

[...] apesar das normativas e orientações formais que definem seus papéis, o exercício de sua função, na prática, está muito distante do proposto, influenciada principalmente pelas necessidades imediatas que surgem na escola e no âmbito dos

sistemas de ensino. Muitas vezes, ele acaba sendo um “faz tudo”, sem tempo para exercer, de forma sistemática, quer a função de fiscalização, quer a de articulador e formador coletivo. (MOEHLECKE, 2017, p. 229)

Diante disso, a presente pesquisa traz à tona a difusão semântica que a função sofre nos diferentes contextos dos sistemas, bem como, por amostragem, as funções que estes exercem nas diferentes regiões do país, e as considerações e reflexões sobre essa disparidade com relação à identidade do supervisor pedagógico. Tais aspectos serão contemplados na próxima seção.

### **3. Traçando o perfil da Supervisão Pedagógica: coleta e sistematização dos dados**

Nesta seção será apresentada a coleta e a sistematização de dados nos sítios das Secretarias Estaduais de Educação e legislações que instituem o pessoal do magistério público de acordo com a amostra selecionada nesta pesquisa. Objetiva-se identificar as características principais da supervisão pedagógica, de forma amostral, nas distintas regiões do país, bem como suas denominações, atribuições e formas de ingresso que conjuntamente constituem a identidade profissional nesses diferentes contextos.

Após o levantamento dos dados, formulou-se categorias de análise assentadas na perspectiva de homogeneidade interna, heterogeneidade externa, plausividade e inclusividade postuladas por Lüdke e André (1986). As categorias de análise neste trabalho são: perfil do supervisor pedagógico no âmbito do sistema público educacional; denominação; formas de ingresso; tipo de admissão; formação requerida e atividades exercidas atribuídas ao supervisor pedagógico. O Quadro 1 a seguir apresenta as legislações consultadas no levantamento dos dados obtidos nos sítios web das Secretarias Estaduais de Educação da amostra selecionada.

Quadro 1. Legislações consultadas no levantamento de dados

<b>Região</b>	<b>Estado</b>	<b>Legislação</b>	<b>Fonte</b>
Norte	Acre	Instrução Normativa Nº. 04, de 13 de abril de 2004.	<a href="https://escolargo.blogspot.com/2016/02/instrucao-normativa-n-04-de-13-de-abril.html">https://escolargo.blogspot.com/2016/02/instrucao-normativa-n-04-de-13-de-abril.html</a>
	Rondônia	Lei Complementar Nº 680, de 07 de setembro de 2012	<a href="https://sapl.al.ro.leg.br/media/sapl/public/normjuridica/2012/5882/5882_texto_integral.pdf">https://sapl.al.ro.leg.br/media/sapl/public/normjuridica/2012/5882/5882_texto_integral.pdf</a>
Nordeste	Bahia	Lei Nº 8.261 de 29 de maio de 2002	<a href="http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-8261-de-29-de-maio-de-2002">http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-8261-de-29-de-maio-de-2002</a>
	Pernambuco	Decreto Nº 48.477, de 26 de dezembro de 2019.	<a href="https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=48557&amp;tipo=TEXTORIGINAL">https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=48557&amp;tipo=TEXTORIGINAL</a>
Centro-Oeste	Distrito Federal	Lei Nº 5.105, de 03 de maio de 2013	<a href="http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/74206/Lei_5105_2013.html">http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/74206/Lei_5105_2013.html</a>
	Mato Grosso do Sul	Lei Nº 2.787, de 24 de dezembro de 2003	<a href="https://leisestaduais.com.br/ms/lei-ordinaria-n-2787-2003-mato-grosso-do-sul-dispoe-sobre-o-sistema-estadual-de-ensino-de-mato-grosso-do-sul-e-da-outras-providencias">https://leisestaduais.com.br/ms/lei-ordinaria-n-2787-2003-mato-grosso-do-sul-dispoe-sobre-o-sistema-estadual-de-ensino-de-mato-grosso-do-sul-e-da-outras-providencias</a>
Sudeste	Minas Gerais	Lei 7109, de 13 de outubro de 1977	<a href="https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&amp;num=7109&amp;ano=1977">https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&amp;num=7109&amp;ano=1977</a>
	São Paulo	Lei complementar Nº 1.374, de 30 de março de 2022	<a href="https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2022/lei.complementar-1374-30.03.2022.html">https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2022/lei.complementar-1374-30.03.2022.html</a>
Sul	Rio Grande do Sul	Lei Nº 7.132, de 13 de janeiro De 1978	<a href="http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lei%20n%C2%BA%2007.132.pdf">http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lei%20n%C2%BA%2007.132.pdf</a>
	Santa Catarina	Lei Complementar Nº 668, de 28 de dezembro de 2015	<a href="http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2015/668_2015_Lei_complementar.html">http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2015/668_2015_Lei_complementar.html</a>

Fonte: elaboração própria.

A coleta de dados para análise foi realizada em dois estados por Região, como um demonstrativo por amostragem, como explicitado no Quadro 1, de maneira a proporcionar um olhar holístico acerca dos dados levantados. Os dados coletados podem ser observados no Anexo 1 apresentado no final deste trabalho. A continuação do texto apresenta uma análise por categoria selecionada.



Seguindo os critérios pré-estabelecidos de análise, a começar pela primeira. A saber, **denominação atribuída ao cargo ou função pela rede de ensino selecionada**, observa-se que, dentre os dez entes federados presentes nesta pesquisa a maioria deles apresenta a terminologia “Supervisor”, havendo algumas variações no radical, como por exemplo, “Supervisor Pedagógico” (MG), “Supervisor Escolar” (SC, RS e RO). Os demais entes apresentam o título de “Coordenador Pedagógico” (SP, AC, MS, BA e DF), sendo em São Paulo a função denominada “Coordenador da Gestão Pedagógica”. Seguindo com as reflexões, a denominação que mais se difere das demais é atribuída para a função no estado de Pernambuco, a qual podemos encontrar com o nome de “Educador de Apoio”, que segundo a descrição das atribuições, consiste no profissional que desempenha atividades que se equiparam às esperadas de um supervisor pedagógico.

Dando continuidade aos critérios analisados, na categoria analítica do **ingresso à supervisão pedagógica**, pode se destacar que na totalidade das regiões, esse ingresso se dá por meio de concurso público. Parte dos estados tem como tipo de exercício da profissão o ingresso como “função”, ou seja, não há como ingressar diretamente à posição de supervisor ou coordenador, sendo uma atribuição temporária dada a um profissional docente de confiança do superior na hierarquia da administração escolar, geralmente de confiança da direção escolar, como nos casos de SP, MG, PE, DF, AC e MS. Sendo um pré-requisito principal e necessário a formação específica em Pedagogia e pelo menos cinco anos de regência, como é o caso encontrado em PE e AC. Já nos outros estados (RO, SC, RS, BA), a efetivação ao cargo se dá imediatamente pela aprovação em concurso público atendendo às especificidades necessárias ao cargo.

Na totalidade das secretarias estaduais de educação, presentes nesta pesquisa e em outras brevemente estudadas<sup>3</sup>, a supervisão pedagógica, seja ela em qualquer terminologia adotada, é tratada como uma especialidade, ou seja, como uma atividade exercida por um especialista em educação. Nas legislações e documentos que dispõem sobre o magistério público estadual consta esta e outras funções da administração escolar como “Especialistas em Educação”. Consoante a isso, Rangel (2008, p.95) explica que “ser ‘especialista’ é dedicar-se às questões específicas do seu trabalho - conhecimento, formação e prática - enquanto partes de um todo, de um projeto comum”. Isso revela a necessidade de formação específica para atuar nessa função ou cargo.

---

<sup>3</sup> Como o Rio de Janeiro, Espírito Santo, Ceará e Paraná, que não entraram nesta análise devido à escolha de 2 estados por região, mas que se pretende posteriormente dar continuidade em futuras pesquisas.

Em relação à **formação necessária para o ingresso na supervisão pedagógica**, em alguns dos estados analisados, o critério formativo principal requerido é a titulação de graduação em licenciatura plena em um curso de Pedagogia (BA, DF, MG e SP). Em MS e no AC a formação requerida não se restringe somente aos cursos de Pedagogia, podendo ser graduação em qualquer licenciatura plena desde que haja especialização em educação. No caso do MS, além da graduação em licenciatura plena, é ainda um pré-requisito para o ingresso, o mínimo de três anos de exercício da docência. Em RO e SC é necessária, além do curso de Pedagogia, a habilitação em Supervisão Escolar. O único estado, dentre os analisados, que requer como critério específico a titulação de pós-graduação “*latu sensu*” ou “*stricto sensu*” é o estado de PE, o que revela uma preocupação maior com a formação para o perfil de atuação desse especialista.

Analisando os dados, apesar de observarmos distintos modos de denominar a supervisão nota-se semelhanças nas **atribuições**, outra categoria de análise selecionada nesta investigação definidas nos diferentes contextos dos estados. É possível perceber que é quase unânime que a supervisão pedagógica exerça, como um dos papéis mais importantes no contexto escolar, atribuições concernentes ao apoio, orientação e acompanhamento do trabalho docente. Na descrição das funções/atribuições presentes na legislação vigente de cada estado, o suporte à atividade de regência aparece com frequência, bem como o incentivo à qualificação, aperfeiçoamento e formação continuada dos e das docentes.

Em SP e MG, a descrição de atribuições aparece de forma mais sucinta contando com uma breve descrição as quais são respectivamente: “elaborar, desenvolver, monitorar e avaliar todas as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem e à formação continuada dos professores” e a “supervisão do processo didático em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação”. Mesmo breves, pode-se depreender, a partir da conotação dessas descrições, muitas outras atividades que podem ser atribuídas à supervisão, apesar de não estarem claramente explicitadas, como o acompanhamento do trabalho docente, a avaliação permanente do currículo, replanejamento de estratégias pedagógicas a partir do acompanhamento dos resultados, entre outras.

Em contrapartida, outros estados como SC, MS e BA trazem em suas legislações uma grande lista de responsabilidades conferidas ao cargo em questão, as quais seguimos analisando. O aspecto da avaliação também está, na grande maioria dos estados, ligado à atuação do supervisor pedagógico que, diante de suas responsabilidades, deve avaliar as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem, acompanhando o trabalho pedagógico e repensando estratégias que visem à melhoria da aprendizagem a partir dos resultados obtidos.

De igual modo, a avaliação do ensino está articulada concomitantemente às secretarias de educação. Nesse sentido, identifica-se, ao menos, três dimensões da avaliação educacional que devem ser contempladas na atuação da supervisão pedagógica: 1) a avaliação da aprendizagem dos estudantes feita pelos professores e pelas professoras em sala de aula; 2) os resultados das avaliações de sistemas (avaliações externas e em larga escala, tais como as avaliações nacionais do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb; e 3) avaliações realizadas pelas redes estaduais, tais como o Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, o Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública – SIMAVE, Sistema de Avaliação da Educação de Pernambuco – SAEPE), além de promover, desenvolver e participar de processos de avaliação (auto) avaliação institucional das instituições de ensino.

Aliada à proposta de repensar estratégias, outra finalidade descrita à profissão é a de planejar e elaborar atividades pedagógicas de acordo com o contexto da escola visando a melhoria do desempenho dos alunos, a partir da observação e análise da realidade da comunidade escolar. Bem como, promover a articulação entre escola e comunidade, como é descrito nas legislações dos estados de RO, PE e BA.

As legislações de SC, PE e BA ainda citam o monitoramento do cumprimento das leis no âmbito escolar, como um dever também atribuído ao supervisor. Além de garantir que o currículo escolar esteja sendo cumprido, a partir do acompanhamento e avaliação de sua execução, como é o caso de SC, RS, PE, MS e BA.

Diante do exposto, constata-se que as atividades atribuídas ao supervisor pedagógico aparecem descritas e apresentadas de distintas formas nas legislações analisadas, ou seja, há estados em que as mesmas funções aparecem de formas diferentes, como também há estados em que algumas atividades podem não ser evidenciadas no perfil da supervisão explicitamente, sendo elas exercidas por outro especialista ou técnico da educação. Os diferentes sistemas atribuem a seus supervisores e supervisoras diferentes atividades a serem exercidas.

Contudo, a não presença das atividades exercidas descritas nas legislações não necessariamente implicam na sua não realização. E tendo em vista o distante espaço tempo em que as legislações que dispõem sobre as atribuições dos profissionais da educação foram publicadas, é bem sabido que estes acabam por cumprir muito mais competências do que lhes cabe. E à medida que surgem novas exigências no contexto educacional contemporâneo, mais responsabilidades esses profissionais vão adquirindo.

Frente a isso, ambicionando compreender e refletir sobre uma legítima configuração da supervisão pedagógica, a próxima seção busca trazer a articulação entre as categorias levantadas e investigações e estudos de autores que se dedicaram a estudar o assunto e que

discorreram sobre suas perspectivas no que tange à figura do supervisor pedagógico, contribuindo de modo significativo para o alcance dos objetivos pretendidos nesta pesquisa.

#### **4. Análise dos dados encontrados à luz do referencial teórico sobre o tema**

Seguindo na perspectiva de compreender o perfil de um supervisor pedagógico e sua atuação em diferentes contextos, esta seção explicita a ideia de alguns pesquisadores sobre o assunto. Lembrando que tais contribuições epistemológicas serviram de base para esta pesquisa, seja no âmbito de seu delineamento, seja no que tange à análise dos dados obtidos no mapeamento apresentado na seção anterior.

Partindo das terminologias encontradas, os termos “supervisão” e “coordenação”, segundo suas etimologias, possuem sentidos diferentes em suas descrições. Rangel (2008) atribui à *supervisão pedagógica* “a abrangência da função, cujo ‘olhar sobre’ o pedagógico oferece condições de coordenação e orientação” (p.77). E à *coordenação* o sentido de “criar e estimular oportunidade comum e de integração do trabalho em todas as suas etapas” (RANGEL, 2008, p.77). Contudo, neste trabalho, portanto, são encontradas denominações que encaminham a um mesmo perfil profissional. Vale ressaltar que há ainda escolas e instituições de organização privada em que é possível encontrar coordenadores e supervisores que exercem atividades pedagógicas distintas, cada um segundo sua determinação.

A partir da observação das variadas definições do papel de um supervisor pedagógico apresentadas, entende-se que, em suma, sua função consiste na articulação da realização dessas atividades, cotejando-as diretamente com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola. Vasconcellos (2007) observa que a essência da atividade supervisora deve ser pedagógica, ou seja, voltados diretamente para o processo de ensino e aprendizagem.

Logo, é essencial que a figura do supervisor pedagógico na escola seja correlata àquele que está junto aos professores conferindo ao processo de ensino e aprendizagem um desenvolvimento qualitativo. Assim, como foi possível observar nos dados coletados, está previsto em legislação esse apoio necessário à ação docente. De igual forma é de seu compromisso colaborar na elaboração e na articulação da execução do PPP, atividade esta que, entretanto, não consta de modo explícito nas atribuições do supervisor de determinados estados.

Viabilizando conceber o avanço da prática pedagógica de forma efetiva no apoio à docência, Vasconcellos (2007) pontua que alguns aspectos precisam se fazer presentes nessa interlocução, como:

Acolher o professor em sua realidade, em suas angústias; dar “colo”: reconhecimento das necessidades e dificuldades: A atitude de acolhimento é fundamental também como uma aprendizagem do professor em relação ao trabalho que deve fazer com os alunos;  
Fazer a crítica dos acontecimentos, ajudando a compreender a própria participação do professor no problema, a perceber as suas contradições (e não acobertá-las);  
Trabalhar em cima da idéia de processo de transformação;  
Buscar caminhos alternativos; fornecer materiais; provocar para o avanço;  
Acompanhar a caminhada no seu conjunto, nas suas várias dimensões.  
(VASCONCELLOS, 2007, p.89)

Esses aspectos representam, de modo geral, o amparo imprescindível à atividade docente. Essa relação de acolhimento e apoio ao professor se dá a partir da facilitação e mediação do ensino, visando ao desenvolvimento e ao crescimento de sua equipe. E, face a essa prerrogativa, torna-se necessário e essencial ao perfil de um gestor, o exercício de apoio, que deve ocorrer também a partir do incentivo e contribuição ao aperfeiçoamento desse trabalho docente.

Esse aspecto da função supervisora, no tocante a formação docente, constitui-se como um elemento fundamental e crucial para assegurar a aprendizagem dos alunos, pois conforme expõe Carlos Marcelo em seu artigo sobre o desenvolvimento profissional docente “a qualidade dos professores e a forma como ensinam é o factor mais importante para explicar os resultados dos alunos” (MARCELO GARCIA, 2009, p.8). Por isso, pode ser encontrada na maioria dos estados analisados, a atribuição do incentivo à formação continuada pela supervisão pedagógica, o que revela a ampla responsabilidade do supervisor com relação ao desenvolvimento profissional e que vem estado presentes nas legislações que conferem o estatuto do magistério público estadual.

Nessa demanda exposta, cabe destacar que o supervisor deve se ocupar então, para além de contribuir para o aperfeiçoamento, em avaliar o desenvolvimento, conectar e organizar sua equipe a fim de integrá-los como um grupo. Sua práxis, portanto, apresenta-se de cunho coletivo. Nesse sentido, Mary Rangel, aspira a competência do supervisor como “um compromisso com o público, com o social e portanto, com o político” e o “interesse coletivo opõe-se ao interesse individualizado, na educação e no seu serviço supervisor” (RANGEL, 2008, p.74).

Partindo, então, desse compromisso com o coletivo, torna-se imprescindível assegurar boas práticas educativas propiciando assim a qualidade do processo de ensino e aprendizagem a partir de uma correlação com a realidade social e rompendo com a estrutura de dominação das classes. Destarte, a função do supervisor, além de técnica e pedagógica, assume uma roupagem política, como afirma Saviani “a função do supervisor é uma função precipuamente política e não principalmente técnica”, isto é, “mesmo quando a função do supervisor apresenta

a roupagem da técnica ela está cumprindo, basicamente um papel político” (SAVIANI, 1979, p.106).

À vista disso, Saviani (2008) acredita que um dos maiores desafios que se colocam para a supervisão diante de seu papel político é a luta pela superação do capitalismo e a luta em defesa da humanidade, no sentido de levar, por meio da educação, a consciência que mobilizará a população para alcançar as transformações sociais necessárias.

Voltando a considerar os aspectos técnicos da supervisão pedagógica, no que diz respeito à competência de avaliação presente no seu perfil, é compreendido que o processo avaliativo concerne ao acompanhamento sistemático das ações didático-pedagógicas desenvolvidas na escola, com o objetivo de detectar problemas e propor soluções alternativas para melhorar o desempenho do processo educativo, reformulando conceitos e condutas. A partir disso cabe à práxis supervisora a função fiscalizadora, que acompanha a execução dessas ações garantindo o cumprimento das normas e do currículo da Educação Básica promovendo a relação da educação com os temas da vida cidadã a partir da integração com estudos e práticas.

Considerando o currículo como fonte de integração do trabalho da supervisão, envolvendo as óticas do Projeto Político Pedagógico - a proposta curricular da escola que também envolve e integra a finalidade da educação -, este conta em sua elaboração com a participação do supervisor, como previamente citado e observado nas atribuições contidas na legislação consultada, ao menos em alguns dos estados analisados (SC, RS, PE, MS e BA). Isto posto, Rangel (2008, p. 93) acrescenta que o supervisor deve ainda se utilizar do PPP como “referência, não só do que é, mas do que se pretende que seja o trabalho educativo”.

Esses diversos aspectos e considerações salientadas e atribuídas ao perfil do supervisor pedagógico, permitem-nos constatar e inferir que na constituição da identidade do supervisor enquanto um profissional da educação, existe uma insolidiez. Visto que as variadas atividades que a eles demandadas, não constam de forma clara na legislação dos sistemas de ensino analisados. Tal qual é a diversidade nas designações que compõem o significante da função, pois a maneira como se intitula atribui-se uma identidade. (Rangel, 2008).

Retomando o que Saviani (2008) postula em seus estudos, a identidade é um requisito fundamental para se caracterizar uma atividade profissional, e uma vez posta, sua afirmação promove processos de desenvolvimento e melhorias à profissão. A identidade não é um atributo fixo de uma pessoa, mas sim um fenômeno relacional e mutável, pois é através dela que nos vemos, nos reconhecemos e queremos ser vistos. Diante disso, integra-se um compromisso pessoal e coletivo com sua constituição. E ao considerar a importância política que se deve atribuir ao papel do supervisor pedagógico, este tem como compromisso, por meio de suas

atribuições, integrar meios, pessoal e recursos para alcançar uma educação digna, significativa e emancipatória que se caracterize pela superação de uma condição e, por conseguinte, pela transformação de uma realidade, promovendo assim uma educação de qualidade. (MARCELO GARCIA, 2009).

## 5. Considerações Finais

Assume-se que hoje o perfil de trabalho do supervisor pedagógico é abrangente e imprescindível para a organização e desenvolvimento do trabalho escolar, pois cabe a ele a coordenação dos espaços de diálogo com a comunidade, da formação continuada da equipe, visando à melhoria do trabalho dos professores e professoras da escola e do seu próprio trabalho. Ainda é lhe atribuída a fiscalização ou controle do currículo e normas da educação, a manutenção das propostas e objetivos da escola e diversas atividades que decorrem da gestão do processo de ensino e aprendizagem, no sentido de sua *super - visão*, ou seja, visão que possui sobre a sua especialidade nucleada na conjugação dos elementos pedagógicos. Em suma, se caracteriza pelo que “congrega, reúne, articula, enfim soma e não divide” (RANGEL, 2008, p.95).

Em relação à fiscalização e controle atribuídos à ação supervisora, cabe refletir se esses aspectos face à atuação docente ocorrem no âmbito das escolas sob uma perspectiva controladora e impositiva ou de forma mais colaborativa e participativa, solidárias ao trabalho do professor no processo de ensino e aprendizagem. Pois essa é uma responsabilidade de carga relevante do trabalho do supervisor pedagógico diante da articulação dialógica com a equipe. Gouveia e Placco (2013, p 70), considerando o coordenador pedagógico como o agente que temos descrito neste trabalho, realçam:

[...] é o coordenador que está na escola, ao lado do professor, e pode concretizar uma boa parceria de formação. É o CP que tem as condições para propor bons momentos de formação nos horários de trabalho coletivo previstos na escola para os professores, fazer as orientações por séries, exercer, de fato, o papel de um articulador de aprendizagens. Ao assumir esse papel, o CP se responsabiliza, junto com o professor, pela qualidade da aprendizagem dos alunos.

Por isso, o movimento de corresponsabilização no processo educativo é essencial ao exercício do supervisor, pois sua ação é tão importante quanto a do professor, e cabe a ele propor e pensar estratégias paralelas à atuação docente que flexibilizem o currículo e garantam as necessidades de aprendizagem de todos os alunos.

Diante desse cenário, reconhecemos que um dos grandes desafios impostos à supervisão pedagógica no país é quanto à atribuição de um perfil profissional coeso e integrado em todas as instâncias de sua atuação, ausentes mesmo nos arcabouços legais consultados nesta

pesquisa. Tais incongruências podem ser resultantes das contradições e conflitos cotidianos, presentes na organização escolar, que crescem às demandas de suas atividades. Isso também decorre do movimento da sociedade que reflete nas mudanças no âmbito escolar e que influenciam em uma alteração das funções e títulos dos supervisores em todo território nacional, como foi possível também identificar na trajetória da supervisão pedagógica que em todo decorrer da história da educação revelou a necessidade da existência desse profissional, mas evidenciando que suas atividades atendiam e eram alteradas de acordo com as necessidades de cada contexto. Placco, Souza e Almeida (2012, p. 9) reiteram que “a identidade é definida, então, como processo de construção, imbricado com o contexto, com a história individual e social do sujeito, em que se articulam”.

Conclui-se então, que apesar da sua grande relevância no contexto da gestão educacional das redes e escolas, não há uma receita pronta para o perfil de atividades dos supervisores pedagógicos. Nem mesmo as instâncias de formação que preparam de fato para o exercício de uma gestão do ensino, evidenciando também uma ausência de um *locus* específico para a formação inicial de supervisores, visto que os cursos de pedagogia após inúmeras reformas, não atendem de forma qualitativa a perspectiva da supervisão nas dimensões de atuação pedagógica. Dessa forma, para que seu trabalho seja exercido de forma qualitativa, precisa ser pensado no bojo de seu contexto para que tenha significado e coerência no seu exercício. Constatou-se também na pesquisa, a necessidade e validade de aprofundamento dos estudos e investigações no que concerne às designações e funções desses profissionais no âmbito das unidades de ensino e o que vêm sendo atribuído às concepções de suas identidades.

Este trabalho, portanto, apresenta os primeiros resultados de uma pesquisa que aponta para a necessidade de ser ampliada sobre a caracterização desses profissionais. Neste estudo, o que se pretendeu foi identificar a complexidade dos desafios presentes nos sistemas de ensino público e o lugar ocupado, hoje, por esse profissional enquanto figura de mediação da gestão da educação no interior das escolas, considerando a legislação que normatiza a atuação da supervisão pedagógica. Isso equivale a dizer, em síntese, que é necessário realizar maiores estudos biométricos ou revisões sistemáticas à respeito da supervisão pedagógica, e que estabelece-se a hipótese de que a área ainda carece de maiores investigações e pesquisas mais detidas que aprofundem o tema. E diante dessas lacunas encontradas, será necessário voltar à temática noutras investigações futuras.

Portanto, espera-se que por meio deste estudo tenha sido possível desvelar o quanto essa área da educação carece de maiores debates e investidura na pesquisa e na reformulação nas legislações. Os resultados encontrados nesse estudo trazem contribuições relevantes para a área apontando algumas mudanças com relação à concepção sobre a ação supervisora que deixa



de ser uma ação meramente técnica, fiscalizadora e controladora, assumindo um aspecto humanizador e formativo, porquanto, apresenta um grande desafio para a supervisão pedagógica no âmbito da educação.

## **Referências:**

ARANHA, M. L. A. **História da Educação e da Pedagogia**. Geral e Brasil. São Paulo: Moderna, 2006. 384 p.

GOUVEIA, B., e PLACCO, V. M. N. S. A formação permanente, e o papel do coordenador pedagógico e a rede colaborativa. In: ALMEIDA, L. R.; PLACCO, V. M. N. (orgs.). **O coordenador pedagógico e a formação centrada na escola**. São Paulo: Loyola, 2013, p.69-80.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo, SP: EPU, 1986.112 p.

LUZ, A.A.N. **Supervisão Escolar: A História, o Processo de Formação e a construção da Identidade**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Mato Grosso do Sul, p. 171. 2009.

MARCELO GARCIA, C. Desenvolvimento profissional docente: passado e futuro. **Revista de Ciências da Educação**, v. 8, p. 7-22, 2009.

MOEHLECKE, S. O coordenador pedagógico nos sistemas de ensino do Rio de Janeiro: uma nova aposta na gestão das escolas? **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação- ANPAE**, v. 33, n. 1, p. 223-239, 2017.

PLACCO, V. M. N. S.; SOUZA, V. L. T.; ALMEIDA, L. R. O coordenador pedagógico: aportes à proposição de políticas públicas. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v.42, n.147, p.754-771 set./dez. 2012.

RANGEL, M. Supervisão: do sonho à ação – uma prática em transformação. In: FERREIRA, N. S. C. (org.). **Supervisão Educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação**. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2008, p. 69-96.

SAVIANI, D. A supervisão educacional em perspectiva histórica: da função à profissão pela mediação da ideia. In: FERREIRA, N. S. C. (org.). **Supervisão Educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação**. 7ª edição. São Paulo: Cortez, 2008, p. 13-38.

SAVIANI, D. **Escola e Democracia**. Local: editora, 1997.104p.

SAVIANI, D. A supervisão educacional, seu sentido, sua característica básica, in **Anais do 2º Encontro Nacional de Supervisores de Educação**. Curitiba, Aparse, 1979, p. 102-8.

TAYLOR, F W. **Princípios de Administração Científica**. 4. ed. Biblioteca de Ciências Econômicas e Administrativas, v.13. São Paulo: Atlas, 1960. 141 p.

VASCONCELLOS, C. S. **Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. São Paulo, Libertad, 2007. 213 p.

### **Legislação levantada e consultada:**

ACRE. Secretaria de Estado da Educação. Instrução Normativa Nº. 04, de 13 de abril de 2004. Disponível em: <https://escolargo.blogspot.com/2016/02/instrucao-normativa-n-04-de-13-de-abril.html> Acesso: 20/03/2022

BAHIA. Secretaria de Estado da Educação. Lei Nº 8.261 de 29 de maio de 200. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-8261-de-29-de-maio-de-2002> Acesso: 22/03/2022.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria Distrital da Educação. Lei Nº 5.105, de 03 de maio de 2013. Disponível em: [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/74206/Lei\\_5105\\_2013.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/74206/Lei_5105_2013.html) Acesso: 24/03/2022.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado da Educação. Lei Nº 2.787, de 24 de dezembro de 2003. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ms/lei-ordinaria-n-2787-2003-mato-grosso-do-sul-dispoe-sobre-o-sistema-estadual-de-ensino-de-mato-grosso-do-sul-e-da-outras-providencias> Acesso: 27/03/2022.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Educação. Lei 7109, de 13 de outubro de 1977. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&num=7109&ano=1977> Acesso: 24/03/2022.

PERNAMBUCO. Secretaria de Estado da Educação. Decreto Nº 48.477, de 26 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=48557&tipo=TEXTTOORIGINAL> Acesso: 23/03/2022.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Educação. Lei Nº 7.132, de 13 de janeiro De 1978. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lei%20n%C2%BA%2007.132.pdf> Acesso: 27/03/2022.

RONDÔNIA. Secretaria de Estado da Educação. Lei Complementar Nº 680, de 07 de setembro de 2012. Disponível em: [https://sapl.al.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2012/5882/5882\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.al.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2012/5882/5882_texto_integral.pdf) Acesso: 20/03/2022

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Lei Complementar Nº 668, de 28 de dezembro de 2015. Disponível em: [http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2015/668\\_2015\\_Lei\\_complementar.html](http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2015/668_2015_Lei_complementar.html) Acesso: 26/03/2022.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. Lei complementar Nº 1.374, de 30 de março de 2022. Disponível em:

<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2022/lei.complementar-1374-30.03.2022.html> Acesso: 25/03/2022.

### Anexo 1 – Sistematização dos dados coletados por estados sobre a Supervisão Pedagógica

Estados	Categorias				
	Denominação	Forma de ingresso	Tipo de carreira: cargo/função	Experiência docente	Formação requerida
Acre	Coordenador Pedagógico	Concurso público (processo seletivo)	Função	Ser do quadro permanente da SEE com no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério	Exercerá a função de coordenador pedagógico o professor com licenciatura plena, prioritariamente, com formação em pedagogia ou especialização na área de educação.
Rondônia	Supervisor Escolar	Concurso público	Cargo	Não explicitado	Habilitação em nível médio, licenciatura curta e nível superior com licenciatura plena, ou pedagogo com habilitação em supervisão, orientação ou psicopedagogia.
Bahia	Coordenador Pedagógico	Concurso público	Cargo	Não explicitado	Curso de graduação em pedagogia
Pernambuco	Educador de apoio	Concurso público (processo seletivo)	Função	5 (cinco) anos na regência de classe.	Professor com titulação pós-graduada "lato sensu" ou "stricto sensu"
Distrito Federal	Coordenador Pedagógico	Concurso público (processo seletivo)	Função	Não explicitado	Formação em curso superior em Pedagogia
Mato Grosso do Sul	Supervisor da Gestão Escolar	Concurso público (processo seletivo)	Função	Não explicitado	Cursos de graduação em pedagogia, ou em nível de pós-graduação
Minas Gerais	Supervisor Pedagógico	Concurso público (processo seletivo)	Função	Não explicitado	Cursos de Pedagogia
São Paulo	Coordenador da Gestão Pedagógica	Concurso público (processo seletivo)	Função	Não explicitado	Licenciatura Plena em Pedagogia
Rio Grande do Sul	Supervisor Escolar	Concurso público	Cargo	Não explicitado	Habilitação específica obtida em curso superior, ao nível de graduação, correspondente a licenciatura plena, e, ainda, três anos, no mínimo, de exercício da docência.
Santa Catarina	Supervisor Escolar	Concurso público	Cargo	Não explicitado	Graduação em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar

<b>ANEXO 1 - Continuação</b>	
<b>Estados</b>	<b>Categorias</b>
	<b>Atividades exercidas</b>
Acre	Observar e analisar a realidade do ensino na sala de aula no que se refere; atuar junto aos professores do turno, para o cumprimento das ações construídas com o coordenador de ensino e pactuadas na comunidade escolar; subsidiar o coordenador de ensino com dados e informações para a construção de propostas de melhoria da qualidade do ensino.
Rondônia	Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico – pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; Planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudos e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino/aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino/aprendizagem e melhoria dos currículos; Planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo ensino/aprendizagem envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento.
Bahia	Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas nas Unidades Escolares e/ou DIREC; Articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola; Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria relativas à avaliação da aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário; Avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando a sua reorientação; Coordenar e acompanhar as atividades dos horários de Atividade Complementar em Unidades Escolares, viabilizando a atualização pedagógica em serviço; Estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção da Unidade Escolar, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Promover ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar; Divulgar e analisar, junto à comunidade escolar, documentos e projetos do Órgão Central, buscando implementá-los nas Unidades Escolares, atendendo às peculiaridades regionais; Analisar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando a melhoria de desempenho profissional; Conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre Unidades Escolares; Identificar, orientar e encaminhar, para serviços especializados, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e cidadania; Propor, em articulação com a direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos; Organizar e coordenar a implantação e implementação do Conselho de Classe numa perspectiva inovadora de instância avaliativa do desempenho dos alunos; Promover reuniões e encontros com os pais, visando a integração escola/família para promoção do sucesso escolar dos alunos; Estimular e apoiar a criação de Associações de Pais, de Grêmios Estudantis e outras que contribuam para o desenvolvimento e a qualidade da educação; Exercer outras atribuições correlatas e afins.

Pernambuco	Coordenar com os demais segmentos da escola, o planejamento, a construção, a implementação e a avaliação do projeto político-pedagógico; Coordenar, sistematizar, acompanhar e avaliar prioritariamente as ações pedagógicas na escola; Articular, incentivar e promover a formação continuada dos(as) docentes, na dimensão pedagógica, de forma articulada com as equipes técnicas de ensino e de normatização da Secretaria de Educação e Esportes e das Gerências Regionais de Educação; Acompanhar, articulado com a gestão escolar, a efetivação do currículo escolar e das aprendizagens dos(as) estudantes; Acompanhar os resultados pedagógicos das turmas sob sua responsabilidade na escola; Contribuir com a ação docente, em relação aos processos do ensino e aprendizagem, propondo subsídios pedagógicos, com vistas à melhoria das aprendizagens dos(as) estudantes; Apoiar e subsidiar as famílias e(ou) responsáveis pelos(as) estudantes, em relação ao desempenho escolar e outros temas do cotidiano; Realizar reuniões pedagógicas com os professores, asseguradas no calendário escolar anual; Atuar em todas as etapas e modalidades de ensino, bem como nos programas e projetos da educação básica
Distrito Federal	Atividades destinadas à qualificação, formação continuada, planejamento pedagógico e orientação educacional que, desenvolvidas pelo servidor da carreira do Magistério Público, dão suporte à atividade de regência de classe e ao processo de ensino e aprendizagem.
Mato Grosso do Sul	Acompanhar sistematicamente o trabalho pedagógico dos professores, com vistas à aprendizagem dos estudantes; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico e do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE, em estreita articulação com a direção escolar, acompanhando a sua execução; Elaborar e apresentar à direção escolar o plano de trabalho antes do início do ano letivo; Coordenar as atividades do Conselho de classe e implementar ações no sentido de melhorar o desempenho dos estudantes; Orientar o trabalho dos docentes na elaboração, na execução e na avaliação do planejamento pedagógico, com vistas à adequação do projeto político pedagógico e do currículo escolar; Utilizar os resultados obtidos nas avaliações dos estudantes, inclusive as realizadas pela Secretaria de Estado de Educação, a fim de subsidiar a reformulação do ensino adequado e compatível com os objetivos desta escola, expressos no projeto político-pedagógico, quando necessário; Assessorar, técnica e pedagogicamente, os docentes de forma a adequar o seu trabalho às diretrizes da Secretaria de Estado de Educação, aos objetivos desta escola e aos fins da educação; Acompanhar e orientar, sistematicamente, o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente; Participar de programas de formação continuada que possibilitem o seu aprimoramento profissional e, conseqüentemente, o seu fazer pedagógico; Coordenar e incentivar as práticas de estudos que contribuam para a apropriação de conhecimentos do corpo docente; Participar efetivamente das decisões relacionadas à vida escolar dos estudantes; Acompanhar e avaliar os resultados do rendimento escolar dos estudantes em conjunto com os professores; Analisar o desempenho dos estudantes com dificuldades de aprendizagem, redefinindo estratégias com os professores; Elaborar e propor à Secretaria de Estado de Educação, juntamente com a direção escolar, projetos que visem à melhoria da aprendizagem dos estudantes; Desempenhar outras atribuições de natureza pedagógica que lhe forem solicitadas por seus superiores;
Minas Gerais	A supervisão do processo didático em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação
São Paulo	Elaborar, desenvolver, monitorar e avaliar todas as atividades relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem e à formação continuada dos professores.

Rio Grande do Sul	Traçar as diretrizes das metas prioritárias a serem ativadas no Processo de Ensino, considerando a realidade educacional do sistema face aos recursos disponíveis e de acordo com as metas que direcionam a ação educacional; Participar do planejamento global da Escola, identificando e aplicando os princípios de supervisão na Unidade Escolar, tendo em vista garantir o direcionamento do Sistema Escolar; Coordenar o planejamento de ensino, buscando formas de assegurar a participação atuante e coesiva da ação docente na consecução dos objetivos propostos pela Escola.
Santa Catarina	Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico junto à comunidade escolar identificando a situação pedagógica da escola; Coordenar a construção do projeto político-pedagógico; Coordenar a elaboração do planejamento curricular; Acompanhar a execução do currículo; Promover a avaliação permanente do currículo visando o replanejamento; Coordenar juntamente com o Orientador Escolar, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos; Promover o aperfeiçoamento permanente dos professores, através de reuniões pedagógicas, encontros de estudo, visando à construção da competência docente; Garantir a articulação vertical e horizontal dos conteúdos pedagógicos; Garantir a unidade teórico-prática, conteúdo-forma, meio-fim, todo-partes, técnico-político, saber-não-saber; Promover a construção de estratégias pedagógicas que visam separar a rotulação, discriminação e exclusão das classes trabalhadoras; Participar da elaboração do Regimento Escolar; Garantir que os professores sejam escolhidos a partir de critérios pedagógicos; Garantir que a escola não se desvie de sua verdadeira função; Garantir que cada área do conhecimento recupere o seu significado e se articule com a globalidade do conhecimento historicamente construído; Garantir a articulação do ensino Pré-Escolar ao 2º Grau; Acompanhar e avaliar estágio em supervisão escolar; Buscar atualização permanente; Promover a análise crítica dos textos didáticos e a elaboração de materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções do homem e da sociedade que direcionam a ação pedagógica; Influir, para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos; Executar outras atividades compatíveis com a função.